



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.391, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990

"Altera disposições da Lei nº 2.031  
de 21 de novembro de 1.980".

X

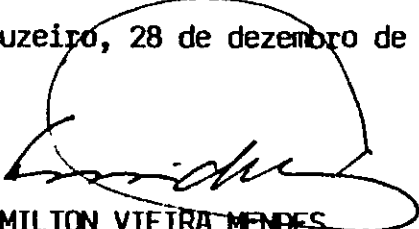
HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E  
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

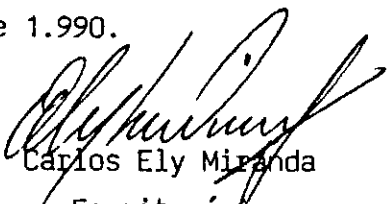
**Artigo 1º** - Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, conta-  
do a partir da publicação desta Lei, o prazo previsto no parágrafo único do  
artigo 2º da Lei nº 2.081, de 21 de novembro de 1.988, para que no imóvel con-  
cedido seja edificado a sede da SAVIR - Sociedade Amigos de Vilas Reunidas.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 1.990.

  
HAMILTON VIEIRA MENDES  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cru-  
zeiro, em 28 de dezembro de 1.990.

  
Carlos Ely Miranda  
Escriturário